



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim

Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 2165/2015/GAB/AJ

Cuiabá, 15 outubro de 2015.

A Sua Senhoria

Sr. **LÍDIO MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente do Sindicato Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso (SIGEMT)

**CUIABÁ – MT**

Assunto: Processo 154660/2015 – (autos digitais) Tomada de Contas.

Ilustríssimo Senhor,

Com base no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República que assegura o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria **CITADO** para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações de defesa quanto às irregularidades elencadas no relatório técnico (doc. 193823/15) referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico referente ao Convênio 037/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia e o Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso, com o intuito de “estimular o setor (gráfico) para se organizar em forma de APL, oportunizando ações coletivas para melhoria contínua das indústrias, agregando maior valor nos produtos, maior competitividade e qualidade ao produto final e redução dos desperdícios e resíduos gerados no processo produtivo”.

Ressalto que as alegações de defesa devem conter o número do processo acima citado e ser protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

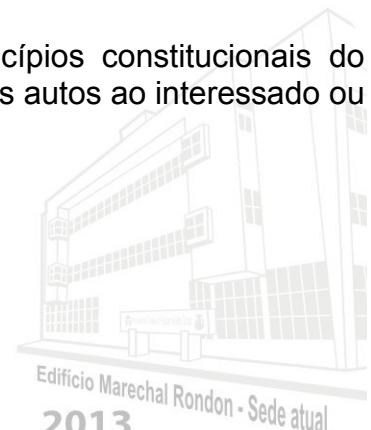
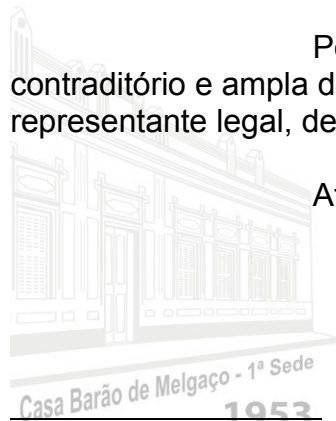
Destaco, ainda, que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da **revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 140, § 1º da Resolução Normativa 14/2007.

Por fim, desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
**Relator**



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. na